PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

# JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021 | Ano XVI | Edição 1201 | amparo.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO DE AMPARO

## Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 102, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 3001-9/2021.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

I - Isabel Schlittler Abreu;

II - Daniele Maria Mussatto;

III - Gabriel Laercio De Lima.

Parágrafo Único - A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 04 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA AGOSTI ALVARES CRUZ

Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 04 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

.....

### PORTARIA Nº 103, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

| Responsável | Descrição/Órgão | Justificativa | Valor |
|---|---|---|---|
| Dimara Devera | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - CREAS | Despesas de pequenos valores | R$ 500,00 |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

.....

### PORTARIA Nº 104, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 041, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora do benefício eventual emergencial “Auxílio Amparense”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º - .....

.....

IV - Ana Aparecida Francisconi - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

.....

."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e

Cidadania

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 06 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 105, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar o servidor que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

| Responsável | Descrição/Órgão | Justificativa | Valor |
|---|---|---|---|
| Yuji Eduardo Umebara | Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos | Despesas de viagens | R$ 1.000,00 |

§ 1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no mês de agosto de 2021, para custeio das despesas decorrentes de viagem à Brasília (DF), em visita ao Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte, nos dias 16 e 17 de agosto de 2021.

§ 2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 10 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 106, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para análise da Prova de Conceito, nos termos dispostos na Cláusula XIII, itens 13.9 e 13.10, e Anexo XII do Edital da Concorrência Pública nº 01/2021, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de software como serviço (SaaS) na web, de gestão de processos base de dados municipais, com serviços de implantação, integração, treinamento e operação assistida:

I – Alan Max Muller;

II – Diego Henrique Marinho;

III – Rodrigo Pitarello.

Artigo 2º - A Comissão de que trata a presente Portaria deverá promover a avaliação e deliberação quanto à validação das funcionalidades e comprovação de atendimento dos requisitos exigidos, consoante Roteiro para Prova de Conceito, constante no Anexo XIII do Edital da Concorrência Pública nº 01/2021, podendo se valer de auxílio técnico (externo), e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de instalação, para conclusão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 10 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 107, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, desenvolvidas neste Município através de convênio entre a Prefeitura Municipal de Amparo e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000, entre outros, nomeando como seus representantes os abaixo referenciados:

I - Janete da Silva Lopes - RG: 33.001.569-2 (titular) e Valter José Baroni Gonçalves - RG: 10.945.933-7 (suplente), pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II - Mary Cristiane Mendes Gomes Fogagnoli - RG: 21.685.550-0 (titular) e Camila Marchi Casalini Sigolo - RG: 43.705.888-8 (suplente), pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - Graziele Martins Gutierrez - RG: 40.104.717-9 (titular) e José Daniel Sanches - RG: 27.045.796-3 (suplente), pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- CMDCA.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 062, de 20 de abril de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 11 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

**Notificação 424/2021**

Prezada Sr. Luís Oscar Vitale Jacob

Referente ao Imóvel: Rua 02, lote 03, quadra C, Inscrição Auxiliar 11373, bairro Alto da Serra, Amparo/SP Cep: 13900-000

Notificamos V.S.° a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária. Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana Fiscal Sanitário

## Secretaria Municipal de Saúde

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**
**Nº 263-SMS 2021**
**AUTUADO(A):**

Nome/Razão Social: FERNANDO ALVES DO SANTOS

Inscrição Municipal nº- ---------- CPF/CNPJ nº – 006.972.635-33

Endereço: RUA FRANÇA, 23 – JD. CAMANDUCAIA – Amparo/SP – Brasil – CEP: 13.905.080

**INFRAÇÃO:**

Às 16h28 do dia 05 de agosto de 2021, a Sra. Rosana Corsi de Andrade, Credencial nº 026, cargo Fiscal Sanitário, constatou infração ao seguinte dispositivo legal: Descumprimento do Artigo 7º do Decreto Municipal nº 6286, de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre a Fase Emergencial a partir do dia 1º de junho de 2021 e o Bloqueio Total (Lockdown), combinado com a Lei Federal 13979 de 06/02/2020.

Demais informações pertinentes: Infração constatada através do B.O. nº 650/2021 de 04 de junho de 2021, pela equipe da Guarda Civil Municipal. O autuado acima, relatou que não sabia do Bloqueio total (lockdown), conforme determinado no art. 7º parágrafo 1º do Decreto Municipal 6286, de 31/05/2021.

**MULTA:**

Embasado, assim, na legislação vigente, autua o(a) infrator(a) supramencionado aplicando-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o previsto no Art. 7, Parágrafo 2º, Inciso I do Decreto Municipal nº 6.286 de 31 de maio de 2021.

**OBSERVAÇÕES:**

Notifica-se o(a) infrator(a) que,

- O prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação, decorrido este prazo sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.

- Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação. Devendo ser observada previamente a legislação pertinente.

Amparo-SP, 05 de agosto de 2021.

_____

Nome do Fiscal: Rosana Corsi de Andrade

Cargo: Fiscal Sanitário

Infrator(a)_____

## Secretaria Municipal de Administração

**Pregão Eletrônico nº: 046/2021.**

Interessados: Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 29/07/2021. Encerramento: 16/08/2021. Horário: 09 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas

d'água de todas as unidades escolares – Educação Fundamental, Educação Infantil, Creche e Pré-Escola e unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos.

---

**COMUNICADO**

Comunicamos as Licitantes que retiraram o Edital do Pregão Eletrônico nº. 046/2021 e as interessadas em participar do Pregão, que o certame licitatório está SUSPENSO para readequação editalícia.

Publique-se.

Amparo, 16 de agosto de 2021

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO: Processo nº 2409-5/2021– ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 035/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção dos aparelhos (climatizadores) Ecobrisa da Central de Atendimento no paço municipal do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – PARECER DO PREGOEIRO: Presto-me ao Senhor Prefeito bem como me estendo à municipalidade para informar que no dia 03 de agosto de 2021 abri a sessão pública para dar início aos trabalhos do procedimento licitatório em tela, com a assistência do grupo de servidores. Destarte, recebemos os envelopes de proposta e documentações de habilitação das seguintes empresas: Rosalina Augustinha de Lima 11645046818 - CNPJ: 23.405.799/0001-00 e FXR Ar Condicionado Soluções em Refrigeração Comércio e Serviços EIRELI - CNPJ: 19.978.084/0001-60. De modo contínuo aferimos os respectivos credenciamentos, a aceitabilidade das propostas e promovemos a fase de lances para cada item em licitação, que por fim, alcançou a economia de R$ 5.927,00 frente ao valor estimado nos autos. Logo classificada em primeiro lugar no certame, a empresa FXR Ar Condicionado Soluções em Refrigeração Comércio e Serviços EIRELI foi aprovada nas suas documentações de habilitação e considerada habilitada no pregão, por isso, ADJUDICO o item da licitação a seu favor, na seguinte conformidade: A empresa FXR Ar Condicionado Soluções em Refrigeração Comércio e Serviços EIRELI - CNPJ: 19.978.084/0001-60 é a vencedora do certame com valor de R$ 15.800,00 pra o serviço de manutenção dos aparelhos climatizadores da Central de Atendimento do Paço Municipal. Ademais, atesto que o certame transcorreu de forma límpida, justa e sem maiores objeções e posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento de sua homologação em despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 09 de agosto de 2021.

Julio César

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO: Processo nº 2409-5/2021– ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 035/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção dos aparelhos (climatizadores) Ecobrisa da Central de Atendimento no paço municipal do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela HOMOLOGAÇÃO do item em licitação na seguinte conformidade: A empresa FXR Ar Condicionado Soluções em Refrigeração Comércio e Serviços EIRELI - CNPJ: 19.978.084/0001-60 é a vencedora do certame com valor de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 09 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

---

LICITAÇÃO:- Processo nº 2708-0/2021- ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 034/2021 - OBJETO:- Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de Medicamentos solicitados em Processos Judiciais, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP pelo período de 1 (um) ano, conforme Edital e Anexos. PARECER DO PREGOEIRO E GRUPO DE APOIO: Aos quatro dias dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniram-se virtualmente este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio formado por: Julio César, Daiane Rosangela de Carvalho e Victória Cardoso de Oliveira para abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras – BEC/SP, com a participação das empresas interessadas para licitar os itens dispostos na Orferta de Compra (OC): 816800801002021OC00048. Informo que os itens 01 (AKYNZEO 0,56MG + 300MG CAIXA COM 01 CÁPSULA) e 02 (CISTEAMINA 0,5 % GEL), não obtiveram ofertas de preços, por isso, restaram desertos. A única empresa participante da licitação, Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli, foi classificada em primeiro lugar e habilitada para os itens 03 (L-CARTININA 500MG CÁPSULA), 04 (MELATONINA 1MG/ML (MANIPULADO) FRASCO 30ml) e 05 (RIBOFLAVINA 100MG CÁPSULAS). Sendo assim, o Pregoeiro ADJUDICOU os itens da referida licitação conforme segue: - Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli, inscrita

no CNPJ nº 04.162.170/0001-23 é vencedora dos itens 03, 04 e 05 com valor total de R$ 2.748,00 - (Dois mil e setecentos e quarenta e oito reais). Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 12 de agosto de 2021.

Jeferson Siqueira e Silva

Pregoeiro

LICITAÇÃO:- Processo nº 2708-0/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 034/2021 - OBJETO:- Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de Medicamentos solicitados em Processos Judiciais, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP pelo período de 1 (um) ano, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da empresa Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli, inscrita no CNPJ nº 04.162.170/0001-23 é vencedora dos itens 03, 04 e 05 com valor total de R$ 2.748,00 - (Dois mil e setecentos e quarenta e oito reais). Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 12 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 291 DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a pedido, a partir de 16 de agosto de 2021, RENATO PASSOS ORNELAS, da função de confiança de Procurador Chefe da Procuradoria Judicial, nomeado pela Portaria nº 017 de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 16 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

# SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
## SAAE
## ATENÇÃO
### Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

| | CDC (sem dígito) | Bairro | Nº DO AVISO |
|---|---|---|---|
| 1 | 14891 | ARCADAS | 14160 |
| 2 | 4324 | ARCADAS | 14161 |
| 3 | 4850 | ARCADAS | 14165 |
| 4 | 4816 | ARCADAS | 14164 |
| 5 | 4797 | ARCADAS | 14163 |
| 6 | 12091 | ARCADAS | 14162 |
| 7 | 17814 | ARCADAS | 14189 |
| 8 | 17855 | ARCADAS | 14190 |
| 9 | 17810 | ARCADAS | 14188 |
| 10 | 17853 | ARCADAS | 14187 |
| 11 | 17791 | ARCADAS | 14186 |
| 12 | 26800 | ARCADAS | 14152 |
| 13 | 8891 | ARCADAS | 14151 |
| 14 | 20604 | ARCADAS | 14139 |
| 15 | 25510 | ARCADAS | 14141 |
| 16 | 4846 | ARCADAS | 14140 |
| 17 | 13023 | ARCADAS | 14142 |
| 18 | 4338 | ARCADAS | 14143 |
| 19 | 16737 | ARCADAS | 14144 |
| 20 | 12207 | ARCADAS | 14145 |
| 21 | 20605 | ARCADAS | 14146 |
| 22 | 7730 | JD. BANDEIRANTES | 14147 |
| 23 | 8106 | JD. BANDEIRANTES | 14148 |
| 24 | 7439 | JD. BANDEIRANTES | 14149 |
| 25 | 22377 | CDHU ARCADAS | 14166 |
| 26 | 17772 | ARCADAS | 14184 |
| 27 | 23405 | ARCADAS | 14183 |
| 28 | 17768 | ARCADAS | 14182 |
| 29 | 17765 | ARCADAS | 14181 |
| 30 | 17764 | ARCADAS | 14180 |
| 31 | 17753 | ARCADAS | 14179 |
| 32 | 17795 | ARCADAS | 14185 |
| 33 | 4290 | ARCADAS | 14153 |
| 34 | 4294 | ARCADAS | 14154 |
| 35 | 4296 | ARCADAS | 14155 |
| 36 | 4298 | ARCADAS | 14156 |
| 37 | 4300 | ARCADAS | 14157 |
| 38 | 4301 | ARCADAS | 14158 |
| 39 | 23729 | CDHU ARCADAS | 14167 |
| 40 | 25927 | CDHU ARCADAS | 14176 |
| 41 | 17779 | CDHU ARCADAS | 14175 |
| 42 | 17777 | CDHU ARCADAS | 14174 |
| 43 | 22359 | CDHU ARCADAS | 14173 |
| 44 | 22361 | CDHU ARCADAS | 14172 |
| 45 | 22366 | CDHU ARCADAS | 14171 |
| 46 | 22370 | CDHU ARCADAS | 14169 |
| 47 | 22372 | CDHU ARCADAS | 14168 |
| 48 | 11955 | JD. MODELO | 14293 |
| 49 | 11446 | JD. MODELO | 14294 |
| 50 | 11591 | JD. MODELO | 14295 |
| 51 | 10419 | JD. MODELO | 14296 |
| 52 | 14751 | JD. MODELO | 14298 |
| 53 | 14570 | JD. MODELO | 14297 |
| 54 | 8547 | JD. MODELO | 14299 |
| 55 | 11490 | JD. MODELO | 14300 |
| 56 | 14258 | JD. MODELO | 14301 |
| 57 | 23730 | JD. MODELO | 14302 |
| 58 | 9460 | JD. MODELO | 14303 |
| 59 | 14104 | JD. MODELO | 14304 |
| 60 | 8633 | JD. MODELO | 14305 |
| 61 | 14308 | JD. MODELO | 14306 |
| 62 | 23220 | JD. MODELO | 14307 |
| 63 | 14011 | JD. MODELO | 14308 |
| 64 | 21932 | JD. MODELO | 14310 |
| 65 | 12725 | JD. MODELO | 14311 |
| 66 | 11736 | JD. MODELO | 14312 |
| 67 | 9820 | JD. MODELO | 14313 |
| 68 | 8801 | JD. MODELO | 14314 |
| 69 | 10868 | JD. MODELO | 14315 |
| 70 | 12564 | JD. MODELO | 14316 |
| 71 | 15042 | JD. MODELO | 14317 |
| 72 | 11222 | JD. MODELO | 14318 |
| 73 | 10197 | JD. MODELO | 14319 |
| 74 | 11541 | JD. MODELO | 14320 |
| 75 | 11415 | JD. MODELO | 14321 |
| 76 | 13081 | JD. MODELO | 14322 |
| 77 | 16700 | JD. MODELO | 14326 |
| 78 | 12347 | JD. MODELO | 14327 |
| 79 | 11675 | JD. MODELO | 14328 |
| 80 | 12109 | JD. MODELO | 14329 |
| 81 | 11560 | JD. MODELO | 14330 |
| 82 | 23840 | JD. MODELO | 14333 |
| 83 | 23841 | JD. MODELO | 14332 |
| 84 | 9117 | JD. MODELO | 14334 |
| 85 | 15419 | JD. MODELO | 14335 |
| 86 | 12635 | JD. MODELO | 14336 |
| 87 | 18215 | CDHU ARCADAS | 14178 |
| 88 | 17781 | CDHU ARCADAS | 14177 |
| 89 | 20384 | JD. SILVESTRE IV | 14225 |
| 90 | 21450 | JD. SILVESTRE IV | 14226 |
| 91 | 15683 | JD. SILVESTRE IV | 14227 |
| 92 | 18395 | JD. SILVESTRE IV | 14228 |
| 93 | 21768 | JD. SILVESTRE IV | 14229 |
| 94 | 22116 | JD. SILVESTRE IV | 14230 |
| 95 | 22590 | JD. SILVESTRE IV | 14231 |
| 96 | 19921 | JD. SILVESTRE IV | 14232 |
| 97 | 15405 | JD. SILVESTRE IV | 14233 |
| 98 | 24978 | JD. SILVESTRE IV | 14234 |
| 99 | 18814 | JD. SILVESTRE IV | 14235 |
| 100 | 24415 | JD. SILVESTRE IV | 14236 |
| 101 | 21206 | JD. SILVESTRE IV | 14238 |
| 102 | 20977 | JD. SILVESTRE IV | 14237 |
| 103 | 20409 | JD. SILVESTRE IV | 14239 |
| 104 | 15605 | JD. SILVESTRE IV | 14240 |
| 105 | 17251 | JD. SILVESTRE IV | 14241 |
| 106 | 16809 | JD. SILVESTRE IV | 14242 |
| 107 | 17317 | JD. SILVESTRE IV | 14244 |
| 108 | 15801 | JD. SILVESTRE IV | 14245 |
| 109 | 16451 | JD. SILVESTRE IV | 14246 |
| 110 | 23522 | JD. SILVESTRE IV | 14248 |
| 111 | 15279 | JD. SILVESTRE IV | 14249 |
| 112 | 21311 | JD. SILVESTRE IV | 14250 |
| 113 | 15882 | JD. SILVESTRE IV | 14251 |
| 114 | 20710 | JD. SILVESTRE IV | 14253 |
| 115 | 16539 | JD. SILVESTRE IV | 14254 |
| 116 | 15607 | JD. SILVESTRE IV | 14255 |
| 117 | 16162 | JD. SILVESTRE IV | 14256 |
| 118 | 22181 | JD. SILVESTRE IV | 14257 |
| 119 | 21688 | JD. SILVESTRE IV | 14258 |
| 120 | 15365 | JD. SILVESTRE IV | 14259 |
| 121 | 23205 | JD. SILVESTRE IV | 14260 |
| 122 | 20222 | JD. SILVESTRE IV | 14261 |
| 123 | 20360 | JD. SILVESTRE IV | 14263 |
| 124 | 22094 | JD. SILVESTRE IV | 14264 |
| 125 | 15880 | JD. SILVESTRE IV | 14265 |
| 126 | 23353 | JD. SILVESTRE IV | 14266 |
| 127 | 17592 | JD. SILVESTRE IV | 14267 |
| 128 | 173320 | JD. SILVESTRE IV | 14268 |
| 129 | 18743 | JD. SILVESTRE IV | 14269 |
| 130 | 18946 | JD. SILVESTRE IV | 14270 |
| 131 | 25554 | PARQUE ITAPUÃ | 14271 |
| 132 | 25931 | PARQUE ITAPUÃ | 14272 |
| 133 | 26675 | PARQUE ITAPUÃ | 14273 |
| 134 | 25651 | PARQUE ITAPUÃ | 14274 |
| 135 | 25211 | PARQUE ITAPUÃ | 14275 |
| 136 | 25949 | PARQUE ITAPUÃ | 14276 |
| 137 | 25831 | PARQUE ITAPUÃ | 14277 |
| 138 | 25232 | PARQUE ITAPUÃ | 14278 |
| 139 | 25106 | PARQUE ITAPUÃ | 14279 |
| 140 | 27038 | PARQUE ITAPUÃ | 14280 |
| 141 | 25210 | PARQUE ITAPUÃ | 14281 |
| 142 | 25381 | PARQUE ITAPUÃ | 14282 |
| 143 | 25131 | PARQUE ITAPUÃ | 14283 |
| 144 | 25461 | PARQUE ITAPUÃ | 14284 |
| 145 | 25970 | PARQUE ITAPUÃ | 14285 |
| 146 | 25462 | PARQUE ITAPUÃ | 14286 |
| 147 | 25553 | PARQUE ITAPUÃ | 14287 |
| 148 | 27206 | PARQUE ITAPUÃ | 14288 |
| 149 | 25714 | PARQUE ITAPUÃ | 14289 |
| 150 | 27039 | PARQUE ITAPUÃ | 14290 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 151 | 25813 | PARQUE ITAPUÃ | 14291 |
| 152 | 25247 | PARQUE ITAPUÃ | 14292 |
| 153 | 8513 | JD. SAO FRANCISCO | 14208 |
| 154 | 23496 | JD. SAO FRANCISCO | 14205 |
| 155 | 13274 | JD. SAO FRANCISCO | 14204 |
| 156 | 7883 | PQ. DONA VIRGINIA | 14206 |
| 157 | 4990 | PQ. DONA VIRGINIA | 14221 |
| 158 | 4994 | PQ. DONA VIRGINIA | 14222 |
| 159 | 9202 | PQ. DONA VIRGINIA | 14223 |
| 160 | 7442 | PQ. DONA VIRGINIA | 14224 |
| 161 | 17905 | PQ. DONA VIRGINIA | 14220 |
| 162 | 7972 | PQ. DONA VIRGINIA | 14219 |
| 163 | 10778 | PQ. DONA VIRGINIA | 14218 |
| 164 | 12502 | PQ. DONA VIRGINIA | 14203 |
| 165 | 7441 | PQ. DONA VIRGINIA | 14200 |
| 166 | 13879 | PQ. DONA VIRGINIA | 14201 |
| 167 | 7889 | PQ. DONA VIRGINIA | 14202 |
| 168 | 7946 | PQ. DONA VIRGINIA | 14198 |
| 169 | 4984 | PQ. DONA VIRGINIA | 14199 |
| 170 | 6426 | RIBEIRAO | 14191 |
| 171 | 18936 | RIBEIRAO | 14192 |
| 172 | 4975 | RIBEIRAO | 14193 |
| 173 | 4980 | RIBEIRAO | 14194 |
| 174 | 10360 | PQ. DONA VIRGINIA | 14195 |
| 175 | 4981 | PQ. DONA VIRGINIA | 14196 |
| 176 | 15608 | PQ. DONA VIRGINIA | 14197 |
| 177 | 8169 | PQ. DONA VIRGINIA | 14207 |
| 178 | 12535 | PQ. DONA VIRGINIA | 14214 |
| 179 | 19388 | PQ. DONA VIRGINIA | 14215 |
| 180 | 14670 | PQ. DONA VIRGINIA | 14213 |
| 181 | 11948 | PQ. DONA VIRGINIA | 14212 |
| 182 | 19435 | PQ. DONA VIRGINIA | 14216 |
| 183 | 15185 | PQ. DONA VIRGINIA | 14217 |
| 184 | 10861 | PQ. DONA VIRGINIA | 14211 |
| 185 | 12500 | PQ. DONA VIRGINIA | 14210 |
| 186 | 12272 | PQ. DONA VIRGINIA | 14209 |

(1) Caso o notificado seja beneficiário do Auxílio Emergencial, pago em decorrência da pandemia COVID-19, deve procurar o SAAE com a documentação comprobatória. Rua José Bonifácio, 300 – horário especial de atendimento: das 09h às 16h.

(2) Todos os usuários, incluindo tanto aquele cuja tentativa de entrega do Aviso de Suspensão de Fornecimento por Inadimplência foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento, quanto aquele que deu ciência ao aviso.

(3) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(4) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
# SAAE

